



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

DESPACHO Nº 99 / 2020

Tolerância de Ponto - Dia 24 de dezembro de 2020

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares,

- Considerando que é tradição a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício tendo em vista a realização de reuniões familiares;
- Considerando a tradição existente no sentido da concessão da tolerância de ponto nesta época, nos serviços públicos não essenciais;
- Considerando que o Sr. Primeiro Ministro já assinou na passada sexta-feira o despacho de tolerância de ponto para o dia 24 de dezembro, muito embora o mesmo ainda não se encontre publicado;

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:

Concedo tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Nova de Poiares, no dia **24 de dezembro de 2020**, sem prejuízo de serem garantidos os serviços mínimos que eventualmente surjam.

Proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços e na página eletrónica do Município em cm-vilanovadepoiares.pt e afixação no Edifício da Câmara Municipal e noutros lugares de estilo, dando deste modo o amplo e atempado conhecimento aos interessados

Vila Nova de Poiares, 21 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por João
Miguel Sousa
Henriques
Dados: 2020.12.21
16:04:17 Z